DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 322/2026 .....

DECRETO Nº 322/2026

PREFEITURA DE CÍCERO DANTAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 0322, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CÍCERO DANTAS – BA, PARA O BIÊNIO 2026-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especificadamente o que preceitua a Lei Municipal nº 425 de 05 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 425, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas para a composição e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante a participação de representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil, realizado em conformidade com o Edital nº 01/2026 e demais atos complementares;

CONSIDERANDO o Edital nº 06/2026, que publicou o resultado final e homologou a eleição dos representantes das entidades da Sociedade Civil para composição do CMDCA, referente ao biênio 2026-2028, reconhecendo como eleitas as entidades classificadas e encaminhando o resultado ao Poder Executivo Municipal para as providências de nomeação;

Certificação Digital: 6WK3EBGM-E1J2AKBY-VOQBINPG-X2JBAHSP
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para assegurar o regular funcionamento do Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cícero Dantas, Estado da Bahia, para exercerem suas funções durante o biênio 2026-2028, na forma da composição a seguir:

I - Representantes Governamentais:

I.I Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luciana Monaliza Alves dos Santos
Suplente: Raimundo Evaldo Santos Júnior

I.II Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jota Silva
Suplente: Gabriel Matos Daltro

I.III Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Dahianne Oliveira dos Santos
Suplente: Luan Muniz dos Santos

I.IV Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública
Titular: Sandro Alves de Santana
Suplente: Manoel Messias Santos Matos

Certificação Digital: 6WK3EBGM-E1J2AKBY-VOQBINPG-X2JBAHSP
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I.V Representantes da Secretaria Municipal de Juventude

Titular: Elma Sueli Rodrigues Castro
Suplente: Joseane Ribeiro da Costa Lira

II - Representantes da Sociedade Civil

II.I Representantes do Núcleo de Assistencial Social e Paroquial - NASP:

Titular: Maria Liliane Carvalho Neto
Suplente: Ana Paula Oliveira Santana

II.II Representantes da Associação Comunitária de Apoio às Famílias Carentes do Município de Cícero Dantas-BA:

Titular: Jossivania de Jesus Carvalho
Suplente: Aderian Maria de Jesus

II.III Representantes da Associação Regional de Convivência Apropriada ao Semiárido – ARCAS:

Titular: João Antônio Rodrigues de Jesus

Suplente: Reinan Jesus Santana

Art. 2º Os membros titulares e suplentes ora nomeados exercerão suas funções pelo período correspondente ao biênio 2026-2028, observadas as disposições da Lei Municipal nº 425/2023 e demais normas aplicáveis ao funcionamento do CMDCA.

Certificação Digital: 6WK3EBGM-E1J2AKBY-VOQBINPG-X2JBAHSP
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

§ 1º Os membros titulares terão direito à participação nas reuniões e deliberações do Conselho, sendo os respectivos suplentes convocados para substituí-los em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil exercerão suas funções em nome das respectivas entidades eleitas, observadas as disposições legais relativas à representação e à eventual substituição de seus representantes.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro do CMDCA constitui serviço público relevante, não remunerado, não gerando qualquer vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária com o Município.

Art. 4º Os membros nomeados por este Decreto deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação municipal vigente, o Regimento Interno do CMDCA e as normas que disciplinam a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 17 de Novembro de 2026**.**

VINICIUS JOSÉ ARAÚJO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certificação Digital: 6WK3EBGM-E1J2AKBY-VOQBINPG-X2JBAHSP
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil